81 - Assistência CR$ 487.300,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor-Público CR$ 490.000,00
88 - Transporte Rodoviário CR$2.695.000,00

TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA CR$ 25.500.000,00

ARTIGO 4º:- Fica o Executivo autorizado à:
a) Tomar as medidas necessárias para ajustas os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
b) Realizar operações de Crédito por antecipação da -- receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista (constituição federal - -- artigo 67);
c) Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% -- (cinquenta por cento) do orçamento da despesas, nos termo do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.-

ARTIGO 5º:- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.976, recogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos - quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e - setenta e cinco.-

RUDNEY FRACARO
= Presidente da Câmara Municipal.-

LEI Nº 118, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.975.-

"Dispõe sobre concessão de subvenções".-
O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo., etc, usando de suas atribuições legais.- FAÇO SABER que a Câmara Municipal e eu promulgo a seguinte...
L E I...

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder-no exercício de 1.976 e constantes do orçamento - geral, subvenções às seguintes entidades:-

1. Instituto Brasileiro de Administração Municipal..CR$ 3.000,00
2. Associação Brasileira dos Municípios.....CR$ 500,00
3. Associação Paulista dos Municípios.....CR$10.000,00
4. Tiro de Guerra 02/44.....CR$150.000,00
5. Movimento Brasileiro de Alfabetização "Mobral"..CR$120.000,00
6. Associação de Pais e Mestes.....CR$ 2.400,00
7. Caixa Escolar Escolas Isoladas Municipais.....CR$ 5.000,00
8. Centro Cívico Barão de Mauá.....CR$ 1.000,00
9. Centro Acadêmico IV de Abril.....CR$ 1.000,00
10. Centro Acadêmico Ministro Ribeiro da Costa.....CR$ 550,00
11. Centro Acadêmico Dr. Octávio da Silva Bastos....CR$ 550,00
12. Centro Cívico Cel. Cristiano Osório de Oliveira.CR$ 500,00
13. Centro Cíviso Dr. Domingos T.Azevedo Oliveira...CR$ 500,00
14. Campanha Nacional de Alimentação Escolar.....CR$ 28.500,00
15. Teatro Estudante Secundária Sanjoanense.....CR$ 5.000,00
16. Clube Recreativo "Luiz Gama".....CR$ 3.000,00
17. Escola de Música Municipal.....CR$ 3.000,00
18. Copporação Musical Dª Gabriela R.DE Oliveira....CR$ 50.000,00
19. Corporação Musical "João de Mello".....CR$ 20.000,00
20. Sociedade Esportiva Sanjoanense.....CR$ 10.000,00
21. Palmeiras Futebol Clube.....CR$ 50.000,00
22. Liga Sanjoanense de Futebol.....CR$ 40.000,00
23. Santa Casa de Misericórdia dª Carolina Malheiros CR$ 5.000,00

SEGUE

24.	Hospital de Combate ao Câncer.....	CR.$	2.000,00
25.	Sanatório Luiz Sayão - Araras.....	CR.$	5.000,00
26.	Sanatório Américo Bairral -Itapira....	CR.$	10.000,00
27.	Sanatório Bezerra de Menezes - Pinhal.	CR.$	5.000,00
28.	Aero Clube Sanjoanense.....	CR$	24.000,00
29.	Escola de Corte e Costura do SESI.....	CR.$	1.000,00
30.	Escola de Iniciação Profissional.....	CR.$	3.000,00
31.	Bolsa Rotary.....	CR.$	5.000,00
32.	Casa da Criança.....	CR.$	10.000,00
33.	Asilo São Vicente de Paulo.....	CR.$	5.000,00
34.	Grupo de Fraternidade Irmão Joseph....	CR.$	5.000,00
35.	Consórcio Intermunicipal de Prom.Soc..	CR.$	96.000,00
36.	Albergue Noturno.....	CR.$	5.000,00
37.	Lar Santo Antonio.....	CR.$	10.000,00
38.	Fundo Presbiteriano de Amparo Social..	CR.$	2.000,00
39.	Instituto diocesana de Ação Rural.....	CR.$	4.000,00
40.	Paroquia São João Batista- Manut.RElógio Público.....	CR.$	8.000,00
41.	Associação Súplica do Perpétuo Socorro	CR.$	300,00
42.	Sociedade Auxilidadora Fam. da Igreja-Presbiteriana.....	CR.$	2.000,00
43.	Loja Moçanica Presidente Roosevelt....	CR.$	2.000,00
44.	Loja Maçonica Templários da Justiça...	CR.$	2.000,00
45.	Associação dos Servidores Municipal...	CR.$	25.000,00
46.	Conselho Particular de Soc. São V.Paulo	CR.$	10.000,00
47.	Dispensário dos Pobres.....	CR.$	500,00
48.	Lions Clube Centro.....	CR.$	3.000,00
49.	Lions Clube Norte.....	CR.$	3.000,00
50.	União Municipal Espírita/Sopa dos Pobres	CR.$	2.500,00
51.	Legião Branca "Mestre Jesus".....	CR.$	4.000,00
52.	Irmandade Espírita "Pai Benedito de Aruanda	CR.$	6.000,00
53.	Cartório Eleitoral.....	CR.$	10.000,00
54.	Associação de Pais e Amigos Excepcionais	CR.$	60.000,00
55.	Banda Marcial de São João da Boa Vista	CR.$	20.000,00
56.	Associação Regional Interestadual de TV e Comunicações.....	CR.$	20.000,00
57.	Rede Tupi de TV - CAnal 4.....	CR.$	24.000,00
58.	Externato Santo Agostinho.....	CR.$	10.000,00
T O T A L.....		CR.$	913.800,00

ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.- Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco (04/12/1.975).-

RUDNEY FRACARO
= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =

.....
.....
.....

LEI Nº 119, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.975.-

"Institui a Unidade Fiscal (UF) e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais.- FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte.

L E I ...

C.M. 12